

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Setor de Compras

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

REALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 03/12/2024 às 08h00 até 18/12/2024 às 08h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024 às 10h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024 às 10h15

PLATAFORMA: www.bll.org.br

ACESSO AO EDITAL: www.bll.org.br ou www.conisca.com.br

LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.345.211,95 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA**, pessoa jurídica de direito público constituída sob regime jurídico de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.766/0001-13, com sede na Rua José Ermínio de Moraes, nº 80, bairro Jardim Lindoia, CEP 13950-000, município de Lindoia/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste instrumento, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CONISCA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com prazo de entrega das propostas iniciando-se no dia 03 de dezembro de 2024 às 08h00 até o dia 18 de dezembro de 2024, às 08h00, abertura das propostas no dia 18 de dezembro de 2024 às 10h00 e início da sessão de disputa de preços no dia 18 de dezembro de 2024 às 10h15, por meio do Portal BLL Compras (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Portal BLL Compras, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

2. DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

2.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.345.211,95 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos), conforme constatado nos autos do Processo nº 20/2024, de modo que os preços unitários de cada item licitado somente poderão ser iguais ou menores aos preços que constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 – DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

10.302.0010.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONISCA

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelos Atos da Presidência nº 04/2024 e 05/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BLL Compras", constantes do sistema BLL, no endereço www.bll.org.br.

4.3. O pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e homologação;

4.4. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da rede mundial de computadores.

4.5. A realização do procedimento estará a cargo do pregoeiro e da administradora do pregão eletrônico, empresa responsável para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.6. O interessado deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BLL Compras em que qualquer pessoa, física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e que apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal.

4.7. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BLL Compras ou a qualquer corretora associada, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.

4.10. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance.

4.12. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.13. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BLL Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

4.14. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BLL Compras, conforme se depreende do site: www.bll.org.br.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com credenciamento regular no Portal BLL Compras e preencham as exigências de habilitação dispostas neste Edital.

5.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no sistema de pregão eletrônico (licitações) do Portal BLL Compras, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;

b) Firms cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Conisca ou em qualquer de seus municípios consorciados;

c) Empresas em regime de consórcio e/ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão nº 2831/2012 – Plenário);

- d) Empresas, bem como titular ou sócios da licitante, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU), que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estejam incluídas na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU) e que estejam na relação de empresas impedidas de contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas Estadual e/ou Municipal da sede da licitante;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste pregão;
- g) Pessoa física, mesmo que em grupo;
- h) O autor do Termo de Referência deste Edital, pessoa física ou jurídica;

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

6.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> ou solicitadas por meio do endereço de e-mail contato@bll.org.br.

6.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 8. deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- a) O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- b) O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para concessão dos benefícios inerentes à referida legislação.

b) 1. Para concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, a empresa também deverá apresentar documento comprovando seu enquadramento com data de validade não superior à 03 (três) meses da data da sessão pública.

8. DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico, estabelecida no preâmbulo desse edital.

8.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, considerando o preço de cada item a ser licitado, englobando todos os custos da prestação de serviços, impostos, taxas, insumos e demais custos inerentes à aquisição dos produtos/materiais ora licitados.

8.3. A Proposta de Preços deverá ser devidamente preenchida, conforme as condições descritas no Anexo II - Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do item ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.5. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou material de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste Edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no Edital, sob pena de desclassificação.

8.6. As propostas deverão ser apresentadas levando em consideração as disposições contidas no item 2 deste Edital.

8.7. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica no sistema do Portal BLL Compras, com as seguintes informações:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso);
- b) Indicação da marca de cada item ofertado (se aplicável);

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificações do Termo de Referência;

d) Quantidade, devendo ser cotado o total previsto para cada item;

e) A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou material discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.

8.8. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os materiais/produtos, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte, depreciação do veículo, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, EPIs e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao CONISCA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para o registro de preços.

8.9. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

8.10. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

8.11. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, incluindo-se, mas não se limitando, os custos de transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

8.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas ao registro de preços.

8.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, conforme disposto no item 2. deste Edital, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

8.16. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

8.17. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

8.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.20. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo pregoeiro.

8.21. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.22. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.22.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia.

8.23. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9.2. Os interessados deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do “chat” do sistema eletrônico.

9.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (“chat”), em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.9. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.10. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do “chat” e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

9.11. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão.

9.12. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

9.13. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BLL Compras, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.14. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.14.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.15. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.17. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

10.2. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.5. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.

10.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.

10.7. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Lei nº 14.133/2021.

10.8. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do pregoeiro. Na hipótese de ocorrência do caso garantir-se-á ao requerente defesa prévia.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.11. Será adotado para este pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11.1. Nos termos da legislação, neste modo de disputa a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11.4. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem decrescente de vantajosidade.

10.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o preço global do lote em disputa.

10.13. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,20 (vinte centavos), em relação ao valor unitário de cada item licitado.

10.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da referida lei.

10.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

10.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item acima, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 10.14.1, segundo a ordem de classificação.

10.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10.15. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

10.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

10.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada ou assinada com certificado digital (no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil), conforme o Anexo II - Modelo de Apresentação da Proposta de Preços, no prazo de até 02 (duas) horas contados a partir da declaração de vencedor ou determinação do pregoeiro via chat, no campo adequado para tal, disponível no site www.bll.org.br.

11.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

11.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores referentes à sua Proposta de Preços.

11.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a

proposta, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

11.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o Anexo II - Modelo de Apresentação da Proposta de Preços:

11.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas e assinada na última folha em local específico.

11.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

11.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

11.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

11.2.5. Somente será aceito um preço para cada item.

11.2.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

11.2.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da

licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

11.2.8. Indicar a numeração do Processo Administrativo e deste Pregão Eletrônico.

11.2.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

11.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.7. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o proponente conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste Edital, bem como expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

11.8. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos discriminados nos itens abaixo, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.bll.org.br.

12.1.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, bem como se referirem ao local da sede do interessado, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2. O pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital, após o encerramento da etapa competitiva.

12.3. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

12.3.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada (RG e CPF).

12.3.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.3.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

12.3.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no Anexo III ao Edital, assegurando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no Anexo IV ao Edital, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

c) Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no Anexo V ao Edital, assegurando a elaboração independente da proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes;

d) Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no Anexo VI ao Edital, assegurando que não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal;

e) Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no Anexo VII ao Edital, assegurando que tem ciência das condições do certame licitatório;

12.3.5. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

a) As empresas que apresentarem propostas para os itens que se referem a saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene e correlatos, quais sejam os itens: 01-02-03-04-33-34-35-36-43-44-45-70-72-73-74-82, da tabela que consta no item 1.1, do Termo de Referência (Anexo I), deverão apresentar declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa possui Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Estado e/ou do Município e Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o segmento de saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene e correlatos e que esta as apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis, junto com a apresentação das amostras, caso seja vencedora de algum dos itens supra citados, sob pena de desclassificação do certame.

b) No caso de serem isentas, as empresas licitantes que cotarem os itens de produtos químicos, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene e correlatos, quais sejam os itens: 01-02-03-04-33-34-35-36-43-44-45-70-72-73-74-82, da tabela que consta no item 1.1, do Termo de Referência (Anexo I), deverão apresentar declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que esta possui a dispensa da Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município e a dispensa da Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o segmento de: saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene e correlatos, e que a licitante apresentará tal comprovação da dispensa, em até 05 (cinco) dias úteis, junto com a apresentação das amostras, caso seja vencedora de algum dos itens desse pregão que incluem esses materiais, sob pena de desclassificação do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.bll.org.br.

13.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, bem como poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

13.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

13.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

14. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, devidamente listados no item 12. e subitens.

14.2. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo pregoeiro somente cópias legíveis.

14.3. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

14.4. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo pregoeiro.

14.5. Os documentos exigidos para habilitação, consoante estabelecido neste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

14.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

14.8. Se o licitante desatender às exigências de habilitação o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua

compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa poderá o pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

15.2. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

15.2.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

15.3.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

15.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.4. O disposto no Item 14.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1. Com fulcro no art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, ao final da sessão, ocorridas as etapas de apresentação de lances e, sagradas as empresas habilitadas no processo licitatório, **todas as empresas vencedoras terão a obrigatoriedade de apresentação de amostras dos itens em que se sagraram vencedoras no pregão**, as quais serão analisadas pelo Setor de Compras do Conisca, que poderá convidar para auxiliá-lo outros departamentos do Consórcio, com os seguintes requisitos:

16.1.1. A(as) empresa(as) provisoriamente vencedora(as), classificada(as) em primeiro lugar deverão entregar 01 (uma) amostra de cada produto na sede do

Conisca, endereçado ao Setor de Compras, localizada Rua José Ermínio de Moraes, nº 80, bairro Jardim Lindoia, CEP 13950-000, município de Lindoia/SP, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de realizado o certame**, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item, bem como fazendo referência ao Processo nº 20/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024;
- b) Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;
- c) O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica; caso as amostras apresentadas sejam validadas pelo Setor de Compras, a licitante poderá após formalização da Ata de Registro de Preços, realizar o faturamento das mesmas desde que de comum acordo com a Administração;
- d) O Setor de Compras fará avaliação das amostras em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da data de recebimento das amostras;
- e) No caso de não aprovação do produto pelo Conisca, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;
- f) O parecer final do Setor de Compras será entregue ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando serão oportunizadas as licitantes o acompanhamento do exame final;
- g) As proponentes que não enviarem prazo estipulado no item “a” e/ou não sejam aprovadas as amostras, serão desclassificadas ficando a cargo do pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço.
- h) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Passada a apresentação das amostras e declarados os vencedores dos itens licitados, o pregoeiro abrirá prazo para recurso, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada recorrer, através de formulário próprio do sistema

eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal www.bll.org.br.

17.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

17.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

17.1.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

17.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.bll.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

17.5. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, nos termos do disposto no inciso 71, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.7. A licitante vencedora que convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 19, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

19.2. O prazo de validade da Ata será indicado na avença administrativa, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este Edital.

19.3. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.4. O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

19.6. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

19.7. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

20. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

20.1. Os pagamentos deverão seguir o disposto nos arts. 141 ao 146, da Lei nº 14.133/2021, bem como o item 6. do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 162, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. As multas aplicadas à empresa contratada serão recolhidas no local indicado pelo CONISCA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento

da respectiva notificação, sendo que o não pagamento facultará ao contratante a descontar o seu valor no pagamento devido à contratada.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração Ata de Registro de Preços oriunda deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

22.3. Ao Conisca fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. O Conisca reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor atender seus interesses, rejeitando uma ou todas, se assim julgar conveniente, podendo até mesmo anular ou revogar a presente licitação, sem que assista aos interessados concorrentes, em qualquer hipótese, o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

22.6. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem geradas automaticamente via sistema deste pregão eletrônico.

22.7. Os extratos do resultado desta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, além do PNCP, sendo este procedimento dispensado quando o resultado for comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

22.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no PNCP e o site do Conisca: www.conisca.com.br.

22.9. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo pregoeiro, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados do Conisca.

22.10. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo pregoeiro na sessão, com vista a conferir agilidade ao feito.

22.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.12. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO VII – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Declaração de Enquadramento como “ME” ou “EPP”, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Lindoia, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANSCISCO DE GODOI LOPES

Presidente do Conisca

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

1.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-----------|-------------|
| 1 | ALCOOL EM GEL HIDRATADO 70º INPM - 5 LITROS - Álcool Gel (Gel antisséptico) etílico hidratado, para assepsia/higienização adequada das mãos, concentração mínima do álcool a 70%, acondicionado em embalagem plástica transparente com rótulo do produto descrevendo suas características, com tampa e bico de pressão (válvula pump). Com registro na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade. No ato de entrega, é exigido o mínimo 2/3 do seu prazo de validade ainda por vencer. Sabonete espuma lauril sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina, cocoamfodiacetato dissódico, laurato de sorbitano, ácido cítrico, para higiene das mãos, dispensação de 0.4ml por procedimento, frasco com sistema dosador e válvula descartável, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela ANVISA. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 150 peças. | 10 | GALÃO | R\$ 51,63 | R\$ 516,30 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO 90% -1 LITRO - Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O. pH: 6,0 - 8,0 Densidade: no mínimo 0,813231 a 0,805147g/cm3 Condutividade <5,0 µS/cm | 10 | LITRO | R\$ 10,83 | R\$ 108,30 |



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|-----------|---------------|
| 3 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70° GRAUS INPM – 1000 ML, - álcool etílico 1 litro, com graduação alcoólica de 70° inpm. Embalado em frasco plástico contendo 1000 ml, transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico 70° inpm, carbômero, neutralizante, glicerina e propilenoglicol. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), selo do inor, selo do INMETRO, n° do telefone e notificação / registro do produto na ANVISA. No ato de entrega, é exigido o mínimo 2/3 do seu prazo de validade ainda por vencer. | 1.000 | LITRO | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| 4 | AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - Embalagem de 5L. frasco feito de matéria prima 100% renovável. com capsulas de perfume e alto rendimento. | 300 | GALÃO | R\$ 33,98 | R\$ 10.194,00 |
| 5 | BORRIFADOR 500ML ACIONAMENTO POR GATILHO, borrifador plástico com acionamento por gatilho, 2 tipos de jatos, confeccionado em plástico transparente, graduado capacidade mínima de 500ml | 200 | UNIDADE | R\$ 10,01 | R\$ 2.002,00 |
| 6 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 34- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 7 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 35- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 8 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 36- Confeccionada em PVC cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 9 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 37- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 10 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 38- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 11 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 39- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|------------|--------------|
| 12 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 40- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 13 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 41- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 14 | BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 42- Confeccionada em PVC, cano curto, aprox.23 cm, com revestimento interno em poliéster e solado com ranhuras ANTIDERRAPANTE | 10 | UNIDADE | R\$ 80,48 | R\$ 804,80 |
| 15 | CABO EM ALUMÍNIO PARA RODO TAM.1,60 MTS- Com rosca universal e pendurador, alumínio natural anodizado. | 100 | UNIDADE | R\$ 39,97 | R\$ 3.997,00 |
| 16 | CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 34 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 17 | CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 35 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 18 | CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 36 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|----|---------|------------|--------------|
| 19 | <p>CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 37 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho.</p> | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 20 | <p>CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 38 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho.</p> | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 21 | <p>CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 39 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho.</p> | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 22 | <p>CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 40 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho.</p> | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|----|---------|------------|--------------|
| 23 | CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 41 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 24 | CALÇADO PROFISSIONAL BB65 - TAMANHO 42 - Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. | 10 | UNIDADE | R\$ 132,97 | R\$ 1.329,70 |
| 25 | CARRINHO DE LIMPEZA, carrinho para limpeza profissional com espremedor. Balde com espremedor para água suja e água limpa. capacidade: 11l (água limpa) - 13l (água suja). Acompanha rodas, alças e torneira para evitar o contato do usuário com a água suja. medidas: 980mm (altura total) x 580mm (largura) x 391mm(profundidade) medidas do balde: 474mm (altura) x 551mm (largura) x 391 profundidade | 10 | UNIDADE | R\$ 923,13 | R\$ 9.231,30 |
| 26 | CESTO DE LIXO MÍNIMO 10 LITROS, sem tampa, com capacidade mínima de 10 litros, de polipropileno (pp) ou material similar. | 50 | UNIDADE | R\$ 22,35 | R\$ 1.117,50 |
| 27 | CESTO DE LIXO MÍNIMO 20 LITROS, sem tampa, com capacidade mínima de 20 litros, de polipropileno (pp) ou material similar | 20 | UNIDADE | R\$ 37,85 | R\$ 757,00 |
| 28 | CESTO DE LIXO MÍNIMO 40 LITROS, sem tampa, com capacidade mínima de 40 litros, de polipropileno (pp) ou material similar. | 20 | UNIDADE | R\$ 73,23 | R\$ 1.464,60 |
| 29 | CESTO PARA LIXO TELADO -CAPACIDADE 15 LTS -PRETO - PESO 200gr. - DIMENSÃO 24X30CM | 50 | UNIDADE | R\$ 21,23 | R\$ 1.061,50 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|-----------|----------------|
| 30 | COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP); para líquidos; com capacidade de 200ml; acondicionamento em mangas com 100 copos; com peso mínimo de 220g; (ABNT-NBR 14865 - 2002); as mangas – sem violação – devem estar protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo, marca ou identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230, e capacidade do copo; Acondicionados em caixa com 25 mangas. Os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT. | 4.000 | PCT | R\$ 57,65 | R\$ 230.600,00 |
| 31 | COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO; para líquidos; com capacidade de 50ml; acondicionamento em mangas de 100 copos; com peso mínimo de 75g; (ABNT-NBR 14865- 2002); as mangas – sem violação – devem estar protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230, e capacidade do copo; acondicionados em caixa com 50 mangas Os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT | 70 | PCT | R\$ 3,85 | R\$ 269,50 |
| 32 | DESENTUPIDOR DE SANITARIOS - 50 CM, Desentupidor de sanitários; confeccionado em borracha resistente, com cabo colocado em madeira polida e tratada, com comprimento mínimo de 50cm, 1ª linha. | 10 | UNIDADE | R\$ 12,50 | R\$ 125,00 |
| 33 | DESINFETANTE USO GERAL - Indicado para limpeza e desinfecção simultâneas, em pisos, louças sanitárias e superfícies fixas em geral, com dosagem mínima de 1 litro de produto para 40 litros de água (1/40). Aspecto físico-químico: líquido; odor tropical; ph 6,0 a 8,0; densidade 0,98 a 1,02g/ml, PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de didecil dimetil amônio, porcentagem de ativo, cerca de 5%; apresentar comprovante de REGISTRO NA ANVISA, Ficha técnico, FISPQ e relatório de ensaio ação bactericida frente as cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus. Embalagem contendo 5 litros. FORNECER DILUIDOR EM COMODATO. | 300 | GALÃO | R\$ 76,48 | R\$ 22.944,00 |



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|------------|---------------|
| 34 | DESODORIZANTE DE AMBIENTES AEROSOL - Odorizador de ar - Odorizador de ar aerosol, indicado para deixar os ambientes com um aroma agradável (lavanda ou cítrico). Acondicionado em lata de aço com 360 ml, na fragrância lavanda. Composto basicamente de: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade de 36 meses. | 200 | FRASCO | R\$ 17,65 | R\$ 3.530,00 |
| 35 | DETERGENTE CLORADO - É indicado para limpeza de pisos, equipamentos, superfícies, peças, utensílios, tanques, linhas e demais instalações em indústrias alimentícias, frigoríficos, abatedouros, cozinhas industriais, cozinhas hospitalares e empresas em geral que requeiram eficiência e eficácia em uma operação ou seja, remoção de sujidades com o poder do detergente e a desinfecção com força do cloro. 5 LITROS FORNECER DILUIDOR EM COMODATO. | 300 | GALÃO | R\$ 142,60 | R\$ 42.780,00 |
| 36 | DETERGENTE LÍQUIDO - incolor; viscoso; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Composição aromática: neutro. Acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml. Produto não agressivo à pele. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | 500 | FRASCO | R\$ 3,69 | R\$ 1.845,00 |
| 37 | ESCOVA CLIP MULTIUSO/ESCOVA DE LIMPEZA PEQUENA COM CABO - Ajuda a remover com facilidade até as pequenas sujeiras, oferece formatos que facilitam qualquer tipo de limpeza. Possui cerdas macias, remove pequenas sujeiras. Dimensões: 9,5cm x 2,5cm x 4,5cm (C-L-A) | 50 | UNIDADE | R\$ 12,70 | R\$ 635,00 |
| 38 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Tradicional/Madeira, oval de nylon, macia, para higienização, lavagem de roupas e limpeza geral, sem cabo. Dimensões aproximadas: 12 x 6,5 x 4 cm; 60 g | 20 | UNIDADE | R\$ 7,73 | R\$ 154,60 |
| 39 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Escova para vaso sanitário, com suporte de plástico, e cabo de plástico rígido medindo de 10 a 12 cm de comprimento: Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte. Medindo aproximadamente 14 x 42 cm. | 50 | UNIDADE | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------------|--------------|
| 40 | ESFREGÃO COM ESPUMA COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA. Dimensões: 26 x 5 x 2,2 cm | 50 | UNIDADE | R\$ 31,10 | R\$ 1.555,00 |
| 41 | ESPONJA PARA LIMPEZA; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20mm; com formato retangular; em poliuretano e fibra sintética; com faces verde e amarela (limpeza pesada); embalagem unitária não violável; 1ª linha. | 3.000 | UNIDADE | R\$ 2,21 | R\$ 6.630,00 |
| 42 | EXTENSÃO TELESCÓPIA DE ALUMÍNIO - COMPRIMENTO DE 1.20 MTS Á 2.40 MTS rosca universal. | 30 | UNIDADE | R\$ 153,00 | R\$ 4.590,00 |
| 43 | INSETICIDA; Aerosol Spray: usa água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos da dengue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água, ingredientes ativos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol spray de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico. - Registro no MS | 200 | UNIDADE | R\$ 19,98 | R\$ 3.996,00 |
| 44 | LIMPA VIDROS, de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml, com bico dosador e tampa flip top. o produto deverá limpar e manter brilhante superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, pára-brisa e acrílicos. composição: tensoativo, álcool etílico, formaldeído (sol.37,0%), perfume, corante azul glauciana, c.i. 42090 e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac responsável técnico, número do lote e validade. | 200 | FRASCO | R\$ 5,06 | R\$ 1.012,00 |
| 45 | LIMPADOR INSTANTÂNEO; multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, ester glicólico, álcool, perfume e água; embalado em frasco plástico resistente com 500ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | 200 | FRASCO | R\$ 4,98 | R\$ 996,00 |
| 46 | LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA SOBREPÓSITA - Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 100L. Medidas: 730mm (altura) x 590mm (largura) X 515mm (profundidade) | 5 | UNIDADE | R\$ 183,38 | R\$ 916,90 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|----|---------|------------|--------------|
| 47 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EM AÇO 20L - Cor Branca. Lixeira plástica com pedal em aço carbono. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Acompanha parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para proteger o piso. Capacidade: 20L Medidas: 530mm (altura) x 380mm (largura) x 440mm (profundidade) | 5 | UNIDADE | R\$ 89,60 | R\$ 448,00 |
| 48 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EM AÇO 60L - Lixeira plástica com pedal em aço carbono. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Acompanha parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para proteger o piso. Capacidade: 60L. Medidas: 710mm (altura) x 480mm (largura) x 560mm (profundidade). | 5 | UNIDADE | R\$ 224,33 | R\$ 1.121,65 |
| 49 | LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL DE 60L - Lixeira plástica quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo. Capacidade: 60L. Medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade) | 40 | UNIDADE | R\$ 187,95 | R\$ 7.518,00 |
| 50 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EM AÇO 100 LITROS: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), armação e pedal são confeccionados em aço carbono SAE 1020 galvanizados e pintura eletrostática. Possui parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte danificar o piso. CAPACIDADE: 100 LITROS | 5 | UNIDADE | R\$ 243,00 | R\$ 1.215,00 |
| 51 | LIXO PARA COPOS DESCARTÁVEIS COLETOR DISPENSADOR ÁGUA - Dimensões (AxLxC): 69 x 20 x 12 CM. Material Tubo: PVC. Base: Plástico PP. Tubo 200ml: para copos de até 8cm de diâmetro. Capacidade: Aproximadamente 140 copos água (200ml) | 20 | UNIDADE | R\$ 61,20 | R\$ 1.224,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|------------|
| 52 | LUVA DE LATEX COM VERNIZ SILVER - TAM G - PAR DE LUVAS FORRADA, COM VERNIZ SILVER ANTIALÉRGICO, SEM FLOCOS DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,50MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AZUL OU AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G. | 30 | PAR | R\$ 12,61 | R\$ 378,30 |
| 53 | LUVA DE LATEX COM VERNIZ SILVER - TAM M - PAR DE LUVAS FORRADA, COM VERNIZ SILVER ANTIALÉRGICO, SEM FLOCOS DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,50MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AZUL OU AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M. | 30 | PAR | R\$ 12,86 | R\$ 385,80 |
| 54 | LUVA DE LATEX COM VERNIZ SILVER - TAM P - PAR DE LUVAS FORRADA, COM VERNIZ SILVER ANTIALÉRGICO, SEM FLOCOS DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,50MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AZUL OU AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO P. | 30 | PAR | R\$ 12,86 | R\$ 385,80 |
| 55 | LUVA DE LATEX COM VERNIZ SILVER - TAM XG - PAR DE LUVAS FORRADA, COM VERNIZ SILVER ANTIALÉRGICO, SEM FLOCOS DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,50MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AZUL OU AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO XG. | 30 | PAR | R\$ 14,88 | R\$ 446,40 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|------------|
| 56 | <p>LUVA NITRILICA LATEX - TAMANHO G - Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. 100% NITRÍLICA – Livre de proteínas do látex</p> <p>PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA</p> <p>ANTIDERRAPANTE – Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. PUNHO RETO – Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva</p> <p>REDUÇÃO DE CUSTOS – Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa.</p> <p>TAMANHO G - SEM FORRO.</p> | 20 | PAR | R\$ 12,98 | R\$ 259,60 |
| 57 | <p>LUVA NITRILICA LATEX - TAMANHO M Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. 100% NITRÍLICA – Livre de proteínas do látex</p> <p>PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA</p> <p>ANTIDERRAPANTE – Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. PUNHO RETO – Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva</p> <p>REDUÇÃO DE CUSTOS – Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa.</p> <p>TAMANHO M - SEM FORRO.</p> | 20 | PAR | R\$ 12,98 | R\$ 259,60 |



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|----|---------|------------|------------|
| 58 | <p>LUVA NITRILICA LATEX -TAMANHO M - COM FORRO - Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. 100% NITRÍLICA – Livre de proteínas do látex</p> <p>PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA</p> <p>ANTIDERRAPANTE – Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. PUNHO RETO – Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva</p> <p>REDUÇÃO DE CUSTOS – Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa.</p> <p>TAMANHO M - COM FORRO.</p> | 20 | PAR | R\$ 15,40 | R\$ 308,00 |
| 59 | <p>LUVA NITRILICA LATEX -TAMANHO P Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. 100% NITRÍLICA – Livre de proteínas do látex</p> <p>PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA</p> <p>ANTIDERRAPANTE – Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. PUNHO RETO – Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva</p> <p>REDUÇÃO DE CUSTOS – Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa.</p> <p>TAMANHO P - SEM FORRO.</p> | 20 | PAR | R\$ 15,40 | R\$ 308,00 |
| 60 | <p>MOB SPRAY COM RESERVATÓRIO E REFIL MICROFIBRA BASE 50CM EM ALUMÍNIO</p> <p>RESERVATORIO DE 600ML CABO DE 1,5MTS, ROTAÇÃO 360°</p> | 5 | UNIDADE | R\$ 172,00 | R\$ 860,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------------|----------------|
| 61 | PÁ DE LIXO GRANDE, com cabo longo colocado em polipropileno com cabo de 80 cm com ponteira. | 20 | UNIDADE | R\$ 17,63 | R\$ 352,60 |
| 62 | PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, tipo saco, com costuras laterais, medindo fechado no mínimo 78 cm x 52cm sem acabamento, percentual variando entre 2 x 3 cm; na cor branca, 12 batidas (12 fios por cm ²), pesando o mínimo 150 gramas. | 50 | UNIDADE | R\$ 5,94 | R\$ 297,00 |
| 63 | PANO DE PRATO (COPA) 78 CM X 52 CM, composição: 100 algodão; com bordas costuradas e reforçadas, medindo no mínimo 78 x 52 cm, percentual variando entre 2 x 3 cm, na cor branca, 12 batidas (12 fios por cm ²), pesando o mínimo 75 gramas. CORES VARIADAS. | 100 | UNIDADE | R\$ 7,60 | R\$ 760,00 |
| 64 | PANO MULTIUSO C/ MICROFIBROS - BACTERECIDA, PICOTADO - ESTILO "PERFEX", ROLO DE 30CM X 300M. 600 PANOS | 300 | ROLO | R\$ 185,25 | R\$ 55.575,00 |
| 65 | PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRAS 60X80 CM - CORES VARIADAS | 20 | UNIDADE | R\$ 13,48 | R\$ 269,60 |
| 66 | PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRAS 80X100 CM - CORES VARIADAS | 20 | UNIDADE | R\$ 14,23 | R\$ 284,60 |
| 67 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO, ROLO COM 10cm X 300 METROS, conforme Norma ABNT15464-9 Papel higiênico branco de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura x 300 m de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado) com alvura superior a 85% conforme normas ABNT NBR 2470, pintas inferior a 20mm ² /m ² conforme NBR8259:2002, furos inferior a 20mm ² /m ² conforme NBR15134:2007 e gramatura superior a 15 g/2 conforme ABNT NBR produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada uma na caixa (fardo) deverá constar informações do fabricante marca, especificações do produto, bem como a sua composição Deverá ser apresentado pela vencedora, laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo de absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 150 peças. | 1.200 | FARDO | R\$ 111,00 | R\$ 133.200,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

"RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA"



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|------------|---------------|
| 68 | <p>PAPEL TOALHA BOBINA 6X20CMX200M, branco; gofrado, alta qualidade, folha simples, gramatura superior a 35g/m² ; em bobina; medindo 20cm de largura por 200m de comprimento, 100% celulose virgem, com 50% fibra curta e 50% fibra longa, não reciclado; máximo de 15mm²/m², conforme norma tappi t437 om-90, com laudo microbiológico ; alvura superior a 85% conforme a norma iso ; absorção máxima de 3.0 a 4.5s, com resistência para utilização em toalheiros de auto corte ; na cor branca; embalagem apropriada para preservação do material. Deverá ser cedido em regime de comodato o dispensador de papel com sistema auto corte, com total manutenção e troca se necessário, do fornecedor, na quantidade de 100 equipamentos.</p> | 500 | FARDO | R\$ 189,05 | R\$ 94.525,00 |
| 69 | <p>TOALHA DE PAPEL; Interfolhas descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m² conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm²/m² conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm²/m² conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 150 peça.</p> | 400 | FARDO | R\$ 29,85 | R\$ 11.940,00 |
| 70 | <p>REMOVEDOR DOMÉSTICO; líquido; embalado em frasco plástico com 1.000ml; O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p> | 200 | FRASCO | R\$ 23,23 | R\$ 4.646,00 |
| 71 | <p>RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA medindo 60CM - sem cabo</p> | 100 | UNIDADE | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|----------------|
| 72 | SABÃO ALCALINO EM PÓ - 20kg- Ativador alcalino para desagregação, lavagem e pré-lavagem de roupas. Possui formulação equilibrada de alta concentração de agentes alcalinos e dispersantes facilitando a remoção das sujidades mais difíceis de maneira rápida e eficiente. Indicado para roupas hospitalares, hotéis e indústria alimentícia. Composição: metassilicato de sódio, adjuvante, coadjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizantes, dispersante, sequestrante, enzima, fragrância e carga. | 100 | BD | R\$ 501,33 | R\$ 50.133,00 |
| 73 | SABÃO EM BARRA; composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, conservantes, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% =11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, comum, embalado em saco plástico com 5 unidades, pesando 180 a 200 gramas por pedaço, consistência firme. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | 150 | PCT | R\$ 14,63 | R\$ 2.194,50 |
| 74 | SABONETE ESPUMA - GALÃO DE 5 LITROS - Sabonete espuma lauril sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina, cocoamfodiacetato dissódico, laurato de sorbitano, ácido cítrico, para higiene das mãos, dispensação de 0.4ml por procedimento, frasco com sistema dosador e válvula descartável, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela ANVISA. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispenseres) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 150 peças. | 20 | GALÃO | R\$ 69,48 | R\$ 1.389,60 |
| 75 | SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR BRANCO LEITOSO - 60 LITROS -Os Sacos tem as medidas de 54CMX64 CM , vem embalado em pacote com 100 unidades. | 4.000 | PCT | R\$ 59,63 | R\$ 238.520,00 |
| 76 | SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR BRANCO LEITOSO - 100 LITROS -Os Sacos tem as medidas de (75 X 105CM) ESP 0,018, vem embalado em pacote com 100 unidades. | 2.000 | PCT | R\$ 108,50 | R\$ 217.000,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|-----------|---------------|
| 77 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU ORGÂNICOS (LIXO) – 30 LITROS, saco resistente, na cor preta confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas reforçado, tamanho de 59 cm x 62 cm, espessura mínima de 0,12mm, ou seja, 0,06 mm por parede, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal para 06 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, e fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos ao produto superfície uniforme, sem manchas, rugosidade ou quaisquer tipos de deformações embalados em pacotes com 100 unidades. | 300 | PCT | R\$ 46,38 | R\$ 13.914,00 |
| 78 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU ORGÂNICOS (LIXO) 50 LITROS - Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, ou resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT nbr 9191, última versão, nas dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura com micra 0,08, capacidade volumétrica de 50 litros, REFORÇADO, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. | 300 | UNIDADE | R\$ 60,98 | R\$ 18.294,00 |
| 79 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU ORGÂNICOS (LIXO) 60 LITROS - Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, ou resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT nbr 9191, última versão, nas dimensões mínimas de 62 cm de largura x 75 cm de altura com micra 0,08, capacidade volumétrica de 60 litros, REFORÇADO, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades. | 300 | PCT | R\$ 64,85 | R\$ 19.455,00 |



CONISCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|------------|---------------|
| 80 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU ORGÂNICOS (LIXO) – 100 LITROS, na cor preta, com dimensão de 105 cm alt X 96 cm largura podendo variar em 1cm para mais ou para menos X 009 MM de espessura por parede podendo variar em 001 mm para mais e para menos por parede Requisitos e métodos de ensaio Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade uniforme necessária a aplicação Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidade tais que não alterem as condições estabelecidas Deverão apresentar solda única homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo inclusive líquidos durante o manuseio Devera ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco em pacote com 100 unidades. | 600 | PCT | R\$ 122,25 | R\$ 73.350,00 |
| 81 | SACOS PARA LIXO COLORIDO - Saco para Lixo de boa resistência, elasticidade, é fabricado com plásticos selecionados e reciclados com a garantia do alto nível de qualidade, indicado para a coleta de vários tipos de lixo, ou ainda qualquer outro reciclado que se tem a coleta seletiva. Na versão colorida facilita a separação do lixo. kit todas as cores pacote/rolo com 50 unidades, TAMANHO 80 LITROS. | 20 | PCT | R\$ 134,00 | R\$ 2.680,00 |
| 82 | SAPONÁCEO EM PÓ, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato sódio; biodegradável; acondicionado em embalagem com tampa e lacre removível; frasco plástico com 300 gramas. Registro no MS | 20 | FRASCO | R\$ 9,43 | R\$ 188,60 |
| 83 | SUPORTE PLASTICO RESISTENTE PARA COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA, com sistema de acionamento por botão ou alavanca, capacidade mínima de 100 copos. | 10 | UNIDADE | R\$ 41,23 | R\$ 412,30 |
| 84 | VASSOURA - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30cm com Cabo de 120cm NÃO RISCA | 20 | UNIDADE | R\$ 19,53 | R\$ 390,60 |
| 85 | VASSOURA DE NYLON, com cabo de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico para rosqueamento, medindo no mínimo 1,50 m de altura; cerdas macias; resistente. | 30 | UNIDADE | R\$ 19,66 | R\$ 589,80 |
| 86 | VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA, com palha natural de no mínimo 60cm de altura e 40cm de largura do leque da palha, tratada, unida e amarrada com mínimo de 5 amarras de arame galvanizado, | 100 | UNIDADE | R\$ 42,28 | R\$ 4.228,00 |

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”

| | | | | | |
|----|--|----|---------|--------------|-------------------------|
| | resistente, fixada ao cabo de madeira plastificado com mínimo de 150cm. | | | | |
| 87 | VASSOURA PIAÇAVA, com cabo de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico para rosqueamento, medindo no mínimo 1,50 m de altura; cerdas macias; resistente. | 20 | UNIDADE | R\$ 23,28 | R\$ 465,60 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.345.211,95 |

A estimativa total do valor da compra para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.345.211,95 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais é justificada pela necessidade de manutenção rotineira nos setores do Conisca, assegurando a continuidade dos serviços públicos e permitindo que os colaboradores exerçam suas funções, especialmente no atendimento diário aos munícipes, sempre voltado à saúde pública.

3. EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

- a) Fornecimento: os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro de Especialidades do CONISCA e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento;
- b) Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 8 (oito) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) Não serão apreciados pedidos de prorrogação apresentados após o vencimento do prazo.
- d) Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na ordem de fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.
- e) Os produtos deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas a respeito.

f) A validade dos produtos, no ato da entrega, deverá ser no mínimo 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade ainda por vencer.

g) Local de entrega: almoxarifado do Centro de Especialidades do CONISCA, sito na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia – Lindóia/SP.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

4.1. Efetuar a entrega dos produtos ou materiais que estejam em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e do Edital de Licitação;

4.2. Substituir às suas expensas os materiais ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste prematuro;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a critério da Administração do Conisca, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

4.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalhos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contrato.

4.5. Garantir que os materiais e produtos adquiridos pelo Conisca estejam dentro dos parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.

4.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

4.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause ao Conisca, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Conisca, em hipóteses alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;

4.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

4.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

- 4.10. Atender prontamente a quaisquer exigências do Conisca, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 4.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho ou documento similar as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Conisca enquanto Contratante:

- 5.1. Receber os produtos ou serviços no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos produtos ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos ou serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor e fiscal especialmente designados nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, ser for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de

Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

6.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Conisca, com o ateste de recebido nas mesmas condições do previsto no Edital e Ata.

6.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitir Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente ou boleto indicada pela Contratada.

6.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Conisca.

6.5. Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso os materiais/produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela Contratada, de modo a obter a aprovação da fiscalização.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente do CONISCA, codificado sob nº 01.01.01-10.302.0010.2001.0000-339030.00-material de consumo.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

9.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, o direito das empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Contrato ou documento similar (Ata de Registro de Preços) terá vigência na sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Lindoia, 18 de novembro 2024.

Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos
Encarregada pelo Setor de Compras

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], após exame dos documentos que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar os serviços constantes desta Proposta de Preços, pelos seguintes preços unitários:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Estimado |
|--------------|-----------|------------|---------|----------------|----------------------|
| | | | | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | | R\$ |

*Não existe número mínimo nem máximo de itens que o proponente deve se adequar para apresentar sua proposta. Conforme consta do Edital, somente serão válidas as propostas que apresentarem valor igual ou menor que os unitários de cada item, conforme tabela do item 1.1, do Termo de Referência (Anexo I).

Validade da proposta: (não inferior a 60 dias)

Prazo e forma de pagamento: (item 6. do Termo de Referência – Anexo I)

Dados da conta bancária: (banco, número da conta corrente e número da agência)

Qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato: (nome completo, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, cargo e e-mail)

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pelo Conisca no Edital deste certame e que nos preços indicados nesta proposta estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, incluindo-se, mas não se limitando, os custos de transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes,



seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante desta proposta.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para fins de atendimento às exigências Editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Conisca antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO**

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Conisca e de seus municípios consorciados, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Conisca;
- d) Compromete-se a entregar todos os itens caso seja vencedora no presente certame, inclusive prazos, disponibilizando os esforços necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos materiais/produtos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 20-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, pessoa jurídica de direito público instituído sob o regime de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 06.138.766/0001-13, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, bairro Jardim Lindoia, Lindoia/SP, CEP 13950-000, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes, portador do RG nº 24.395.279-x SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 178.196.358-43, doravante designado como CONISCA e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

1.2. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Estimado |
|--------------|-----------|------------|---------|----------------|----------------------|
| | | | | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP.

Parágrafo único. Se comprovado que o preço segue vantajoso para a Administração, o contrato poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, com a aplicação do reajuste do IPCA-IBGE, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração do CONISCA, nas condições previstas no Termo de Referência o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Conisca, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.2. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3. As irregularidades deverão ser sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa Detentora, a mesma deverá efetuar a entrega do material em até 8 (oito) dias corridos.

3.5.1. A ordem de fornecimento poderá ser enviada pelo Conisca à Detentora através do e-mail cadastrado na presente Ata, por Whatsapp ou por carta registrada (AR).

3.6. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao CONISCA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.

3.6.1. São de responsabilidade da Detentora todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata, sendo que sua inadimplência não transfere ao Conisca a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONISCA

4.1. Indicar colaboradores responsáveis pela gestão e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3. Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da Detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total estimado desta ata é R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito;

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA;

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada;

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo único. Caso a detentora não honre com as suas responsabilidades mesmo com a aplicações previstas nesta Cláusula, o CONISCA poderá rescindir a Ata de forma unilateral, desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da(s) Detentora(s);

7.2. A existência de preços registrados não obriga o CONISCA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Águas de Lindóia.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lindóia, ___ de _____ de 202_.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -
CONISCA**
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Presidente do Conisca e Prefeito Municipal de Lindoia

DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CONISCA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

Advogado/Nº OAB/SP: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lindoia, ___ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Cargo: Presidente do CONISCA

CPF: 178.196.358-43 RG: 24.395.279-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Itália, nº 121, Jardim Itália, Lindóia-SP, CEP 13950-000

E-mail institucional: prefeito@lindoia.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucianolindoia@hotmail.com

Telefone(s): (19) 99794-5311

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Cargo: Presidente do CONISCA

CPF: 178.196.358-43 RG: 24.395.279-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Itália, nº 121, Jardim Itália, Lindóia-SP, CEP 13950-000

E-mail institucional: prefeito@lindoia.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucianolindoia@hotmail.com

Telefone(s): (19) 99794-5311

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: _____



Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante)

Processo Administrativo nº: 20/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso no centro de especialidades do Conisca.

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [...], Inscrição Municipal nº [...], estabelecida no endereço [Endereço], endereço eletrônico [e-mail], telefone [...], por intermédio de seu representante legal o Sr. [Nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito no CPF sob o nº [...], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]